PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 023/2019

ASSUNTO: "Dispõe sobre o pagamento de multas decorrentes de infrações de transito cometidas por condutores de veículos do serviço publico do Município de Santana da Vargem e dá outras providencias".

Face à justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, mais o Parecer Técnico Jurídico, a Comissão considera o projeto constitucional, com perfeita redação apto a ser apreciado pelo plenário.

Santana da Vargem/MG, 22 de outubro de 2019

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PRESIDENTE

EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA

RELATOR

JOÃO MARTINS BOAVENTURA

SECRETÁRIO